

([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pnnp](http://www.gov.br/pnnp))  
**Informações Complementares:** Compras Paraná  
([www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras)) e Portal da Transparência do Estado do Paraná ([www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br))

4942/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Operações e Serviços – DOS  
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação  
n.º 143/2026

**Protocolo: 25.081.830-0**

**Participes:** o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.247.345/0001-06

**Objeto:** o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Tapejara, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

**Dos Repasses Financeiros:** o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 19 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ronaldo Adriano Vilas Boas  
Prefeito de Tapejara

5853/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Operações e Serviços – DOS  
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação  
n.º 158/2026

**Protocolo: 25.136.628-4**

**Participes:** o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.179.837/0001-01.

**Objeto:** o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Porto Amazonas, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

**Dos Repasses Financeiros:** o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Elias Jocid Gomes da Costa  
Prefeito de Porto Amazonas

5857/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Operações e Serviços – DOS  
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação  
n.º 159/2026

**Protocolo: 25.117.060-6**

**Participes:** o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.282.698/0001-47.

**Objeto:** o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Itambé, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

**Dos Repasses Financeiros:** o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ananias Soares Vieira  
Prefeito de Itambé

5862/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA – SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS – DECON  
EXTRATO DE CANCELAMENTO  
ATA SRP PREG-E N.º 1934/2024

PROTOCOLO: 21.331.588-9

OBJETO: Lote 2 – BRASIL SERVICOS LTDA.

MOTIVO: Cancelamento do lote devido à inexecução das propostas para o cumprimento do fornecimento do registro em Ata, nos termos do art. 291, I c/c art. 306, IV do Decreto Estadual n. 10.086/2022.

Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) SEAP/DECON/DAA

6007/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Operações e Serviços – DOS  
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação  
n.º 160/2026

**Protocolo: 25.117.406-7**

**Participes:** o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.587.770/0001-99.

**Objeto:** o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

**Dos Repasses Financeiros:** o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 19 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Sezar Augusto Bovino  
Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu

5858/2026